



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC


Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>01/11/23</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial
São José do Cerrito/SC, <u>01</u> de <u>11</u> de <u>23</u> .


DECRETO Nº 064/2023
De 01 de novembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>01/11/2023</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>01/11/2023</u>


“Decreta Ponto Facultativo”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Será considerado **“Ponto Facultativo”**, o expediente nas repartições públicas municipais, durante o dia 02 e 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Primeiro: No dia 02 de novembro de 2023 devido ao ferido nacional ficam apenas a disposição da comunidade o SAMU e a Ambulância de plantão.


Parágrafo Segundo: No dia 03 de novembro, ficam à disposição da comunidade, o setor de obras e os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, serviços de saúde na Unidade Básica Central Salomão Paes e SAMU.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


São José do Cerrito, 01 de novembro de 2023.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>01/11/2023</u>

Câmara Municipal

Recebi em 01/11/23
Protocolo 2497

SJC em <u>01/11/2023</u>

Prefeitura Municipal

Pag. 43 V/A


Mara Marcon
Agente Administrativo